



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a demanda da Alimentação Escolar do Município de Illicínea, para o ano de 2024, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais, considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana em atendimento ao cardápio pré estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais. composição: açúcar orgânico, cacau em pó solúvel, sal, vitaminas (a, c, b1, b2, b3 e b6), minerais (ferro, cálcio e	KG	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	zinco) e antiemético, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Peso líquido de 1 kg. Qualidade igual ou superior ao Toddy.		
02	AÇÚCAR tipo cristal, peneirado, com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5kg.	UND	650
03	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável (caixa com 48 copos de 200 ml cada)	CX	100
04	ALHO Bulbo inteiro, roxo, boa qualidade, sendo de 42 a 47 mm, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	650
05	AMENDOIM cru, grão, sem casca, constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PCT	100
06	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e	PCT	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	aconditionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.		
07	ARROZ beneficiado, polido, agulhinha, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher para lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5kgs.	PCT	2500
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de 500g.	PCT	400
09	BANANA PRATA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho médio com coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado em caixas adequadas.	KG	7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

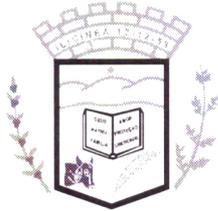
10	BATATA DOCE tamanho médio, coloração branca ou rosada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2500
11	BATATA INGLESA tamanho médio, lavada, coloração branca, livre de amassados, firme e intacta, mofos, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes) e sem brotar.	KG	3500
12	BATATA PALHA 100% natural. Ingredientes: Batatas, sal e gordura vegetal hidrogenada. Não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg.	PCT	1500
13	BETERRABA de primeira qualidade, tamanho médio, fresca, coloração arroxeadada a vinho escura, casca lisa, compacta e firme, isenta de material terroso e umidade externa anormal e embalada em caixas adequadas.	KG	3000
14	BISCOITO DE POLVILHO azedo: contendo polvilho azedo, ovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente.	KG	3500
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, sabor coco. Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g	PCT	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

16	BISCOITO (BOLACHA) TIPO MARIA/ MAISENA, sem recheio. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote acima de 200g.	PCT	6000
17	BISCOITO DE ÁGUA E SAL tipo cream-cracker produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote acima de 200g.	PCT	1000
18	CABOTIÁ Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	1500
19	CANELA EM PÓ. Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 30 g	FRASCO	50
20	CACAU EM PÓ 100% - chocolate em pó 100% de cacau	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	- embalagem de 1 kg - chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, embalagem contendo 1 kg.		
21	CARNE BOVINA MOÍDA - acém, moído, resfriado, no máximo 5% de gordura e 0% de cartilagens e aponeuroses. De coloração vermelha e brilhante. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg e data de validade.	KG	3000
22	CARNE BOVINA DE PEDAÇO - acém, picado em cubos, fresco, resfriado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, máximo 5% de gordura e 0% de cartilagens e aponeuroses. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg e data de validade.	KG	3500
23	CARNE SUÍNA de pedaço tipo lombo picada em cubos, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, máximo 5% de gordura e 0% de cartilagens e aponeuroses. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1kg e data de validade.	KG	2500
24	CEBOLA de cabeça Nacional, primeira qualidade, graúda, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	700
25	CENOURA tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem lesões de origem física ou mecânica e embalada em caixas.	KG	2000
26	CHUCHU de 1ª qualidade, casca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas apropriadas.	KG	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

27	COLORÍFICO DE URUCUM. baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PCT	600
28	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelada, sendo 50% coxa e 50% sobre-coxa, sem tempero, embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1kg. Conter rótulo data do vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	5000
29	EXTRATO DE TOMATE concentrado, onde os ingredientes sejam apenas tomate, açúcar e sal. Em latas integras, sem vazamento, ferrugem ou estufamento. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega. Lata contendo 860 gramas.	UND	2000
30	FARINHA DE MANDIOCA torrada, textura seca, fina, de cor branca, embalagem plástica atóxica, transparente contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e vencimento. Pacote de 1 kg cada.	PCT	200
31	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS torrada, textura seca, fina, de cor branca, embalagem plástica atóxica, transparente contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e vencimento. Pacote de 1 kg cada.	PCT	500
32	FARINHA DE MILHO EM BIJU torrada, textura seca, fina, de cor branca, embalagem plástica atóxica, transparente contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de	PCT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	fabricação e vencimento. Pacote de 1 kg cada.		
33	FARINHA DE TRIGO. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 10 pacotes de 1 kg.	FD	200
34	FEIJÃO PRETO, isento de impurezas, com data de fabricação e validade, com embalagens intactas e invioladas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 1 kg.	KG	1600
35	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, isento de impurezas, com data de fabricação e validade, com embalagens intactas e invioladas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	600
36	FERMENTO QUÍMICO SECO - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca. Conter informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Frasco de 100g.	FRASCO	250
37	FUBÁ de cor amarela, enriquecido com ferro e ácido fólico com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. contendo rótulo de acordo com legislação vigente.	KG	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

38	GELATINA EM PÓ para preparo de gelatina sabores diversos (uva, limão, abacaxi, morango entre outros). Caixa contendo 36 unidades de 30 gramas cada.	CAIXA	400
39	LARANJA de primeira qualidade, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	5000
40	LEITE DE VACA pasteurizado, tipo B, longa vida, embalagem de plástico atóxica, com data de fabricação e vencimento. Caixa com 12 litros.	CX	1700
41	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, adicionada de toucinhos e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 5kgs.	PCT	200
42	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, preparada com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que	PCT	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUÇU MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéuçu
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 5kgs.		
43	MAÇÃ NACIONAL GALA OU FUJI, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha, casca lisa e brilhante e sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2000
44	MAMÃO tipo Formosa ou Papaya. Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia. Grau médio de amadurecimento.	KG	1000
45	MACARRÃO com ovos, tipo parafuso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, atóxica, não violada, informações nutricionais, lote, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg.	UND	1000
46	MACARRÃO com ovos para sopa, tipo ave Maria enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, transparente, atóxica, não violada, informações nutricionais, lote, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500gramas.	UND	3000
47	MARGARINA, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos), contendo data de fabricação e validade, com embalagens intactas e invioladas, contendo	UND	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	especificações de ingredientes. Acondicionado em pote plástico, atóxico, com peso de 500g. Similar ou superior a Delícia.		
48	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em caixas apropriadas.	KG	5000
49	MILHO PARA CANJICA - canjica branca despelculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia, embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	PCT	150
50	MILHO PARA PIPOCA - primeira qualidade, isento de sujidades, carunchos, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PCT	150
51	PEPINO - tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. tenro, sem partes amassadas e apodrecidas, grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2000
52	TOMATE de primeira qualidade, sem rachaduras e danos físicos ou mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasito e larvas. Acondicionados em caixas apropriadas.	KG	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

53	Óleo de soja, refinado, tipo1. Aspecto límpido com cor e consistência característica. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Caixa com 20 frascos de 900 ml.	CX	300
54	Ovo branco, fresco, grande (mínimo 40g), procedente de galinhas saudáveis. Isento de rachaduras, sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionados em cartelas próprias contendo 30 unidades em cada cartela . Prazo mínimo de validade de 15 dias a contar da data de entrega.	CARTELA	1000
55	Pão de sal tipo francês, fresco, macio, feito no dia , 50 gr cada. Embalados em caixas de plástico resistente, cobertas com papéis brancos tanto no fundo como nas laterais e por cima para proteção e higiene dos mesmos, facilidade de transporte e armazenamento.	KG	3000
56	Pão de sal tipo francês, fresco, macio, feito no dia , 25 gr cada. Embalados em caixas de plástico resistente, cobertas com papéis brancos tanto no fundo como nas laterais e por cima para proteção e higiene dos mesmos, facilidade de transporte e armazenamento.	KG	2000
57	Pão de sal tipo bisnaga, fresco, macio, aproximadamente 50 gramas cada. Embalados em caixas de plástico resistente, cobertas com papéis brancos tanto no fundo como nas laterais e por cima para proteção e higiene dos mesmos, facilidade de transporte e armazenamento.	KG	3000
58	Repolho de primeira qualidade, sem casca protetora, qualidade, sem rachadura e danos físicos ou mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	sujidades, parasito e larvas. Acondicionados em caixas.		
59	Filé de PEITO DE FRANGO, congelado, sem osso e cartilagem, sem pele, sem adição de água, aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas, esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica atóxica, transparente e peso aproximadamente 1kg.	KG	4000
60	IOGURTE de frutas sabores variados. Embalagem plástica, atóxica, não violada. Deve conter informações nutricionais, ingredientes, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 50 unidades.	FARDO	1000
61	VAGEM Americana Fresca, uniforme, bem granadas, tenra, sem estragos, coloração verde e com comprimento médio da vagem em torno de 15 cm, isenta de material terroso.	KG	1500
62	MELANCIA madura fresca, com peso em média de 10 kg cada uma, coloração verde por fora, não pode ser amarelada, e bem vermelha por dentro, de sabor adocicado.	KG	4000
63	POLVILHO AZEDO, branco, de ótima qualidade, contendo data de fabricação e vencimento e informações nutricionais na embalagem. Fardo com 10 pacotes de 1 kg cada.	FARDO	40
64	QUEIJO TIPO PARMESÃO, ralado, fresco, isento de sujidades, insetos e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis meses	PCT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	a partir da data de entrega do produto. Pacote de 50 gramas.		
65	SAL refinado iodado (certificado pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo). Embalagem plástica, transparente, atóxica, não violada, contendo informações nutricionais, lote, validade, gramatura, data de fabricação e vencimento. Pacote de 1 kg.	KG	600
66	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500ml. Similar a Maguary	UND	100
67	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, sem adição de açúcar. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500ml. Similar a Maguary	UND	100
68	SALSICHA embalada a vácuo, pacote contendo 3 kg, contendo dados do produto: procedência, identificação, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	500
69	VINAGRE DE ÁLCOOL fermentado, aspecto límpido e características sensoriais próprias. Embalagem plástica, transparente, atóxica, não violada e com informações nutricionais, lote, data de fabricação e vencimento. Frasco contendo 750 ml.	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes do fornecimento de materiais decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.361.1201.4.054 3390.30.00 311	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (CONTRA PARTIDA)
12.361.1201.4.055 3390.30.00 312	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE CRECHE)
12.361.1201.4.056 3390.30.00 313	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE PRE-ESCOLA)
12.361.1201.4.057 3390.30.00 314	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE ENSINO FUNDAMENTAL)
12.361.1201.4.058 3390.30.00 315	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE EJA)
12.361.1201.4.059 3390.30.00 316	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PNAE AEE OUTRAS)
12.361.1201.4.060 3390.30.00 320	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO (QESE)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – Local de entrega: O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s), de segunda a sexta-feira, PREFERENCIALMENTE das 08h00min às 16h00min, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8/, do artigo 15, da lei 8666/93, nos seguintes endereços:

5.1.1 - Setor de Alimentação Escolar: Situado no portão lateral, na R. Francisco de Ouro, nº 53 - Bairro: Centro.

5.1.2 - Creche Luriane Rosalves Ribeiro: Rua Joaquim Marciano de Carvalho, nº 920 - Bairro: Gloria.

5.1.3 - Escola Professor Ismael Silva: Rua Francisco A do P Maia, nº 120 – Bairro: Jardim Planalto.

5.1.4 - Escola Maria Elma Firmino: Rua Piauí, nº 09 - Bairro Rosário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.1.5 – Escola Municipal Professora Neiva Maria Mendes: R. Áurea, nº 448 - Bairro: Centro.

5.2 – Cronograma de entrega:

***VERDURAS, FRUTAS E PRODUTOS PERECÍVEIS:** Entrega **SEMANAL** no setor de Alimentação Escolar situado no portão lateral da Rua Francisco de Ouro, nº 53, das 08h00min às 15h30min, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o §8/, do artigo 15, da lei 8666/93.

***LEITE PASTEURIZADO:** Entrega **03 VEZES NA SEMANA**, sendo na segunda- feira, quarta-feira e sexta-feira em todas as Escolas Municipais.

***PÃO FRANCÊS:** Entregar **TODOS OS DIAS DA SEMANA** às 06h30min na Creche Luriane Rosalves Ribeiro.

5.3 – Prazo de entrega: No prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, salvo se, por motivo justo, a CONTRATADA solicitar a prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

5.4 – Prazo de Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados por meio da unidade financeira do Município no prazo de a 30 (trinta) dias a contar a partir da data de entrega, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada da ordem de fornecimento e atestada pela unidade requisitante e/ou comissão constituída para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéia
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

5.5 – Outras condições de fornecimento:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital e seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

5.6 – A Prefeitura Municipal de Ilhéia - MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Solicitante;

6.2 – O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da lei 8666/93, e ainda:

6.2.1 – PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF)/Fatura se encontra lavrada sem incorreções;

6.2.2 – DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

6.3 – Após o recebimento provisório a Secretaria Solicitante atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

6.4 – Caso os produtos se encontrem desconforme o exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até 24 horas, contados da notificação;

6.4.1 – Neste caso, o recebimento do produto escoimado (s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

6.4.2 – Atestada a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá protocolá-la perante a CONTRATANTE.

6.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto e dos acessórios, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.6 – A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Educação.

6.7 – A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses:

6.7.1 – Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou Nota de Empenho;

6.7.2 – A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

6.7.3 – Os produtos apresentarem vício de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda se possuírem defeitos de fabricação;

6.8 – Ainda que ocorra a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, SMS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUÇU MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéuçu
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 – Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na proposta aprovada, na Nota de Empenho, e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação.

7.1.2 – Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7.1.3 – Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

7.1.4 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.6 – Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7.1.7 – Comunicar à Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.1.8 – Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

7.1.9 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital de pregão;

7.1.10 – Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

7.1.11 - Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA, FNDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

7.1.12 – **Para fins de qualificação técnica:** Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante do ano vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.2 – Disponibilizar o local de entrega;

8.1.3 – Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.1.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8.1.5 – Comunicar à CONTRATADA, até o 5º dia útil após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

8.1.6 – Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.1.7 – Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(S) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive no contrato.

9. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Educação, observando que:

9.1.1 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.2 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.1.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 – A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei 8666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

10.2 – Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

10.3 – A CONTRATANTE terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados de sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

10.4 – O prazo previsto para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada;

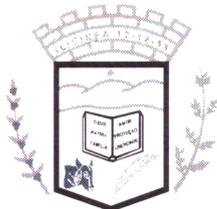
10.5 – Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua apresentação.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O registro de preço decorrente do presente procedimento licitatório vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, sendo vedada sua prorrogação.

12. SANÇÕES

12.1 - Ficam estabelecidos as seguintes sanções, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

12.1.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Ilícinea, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

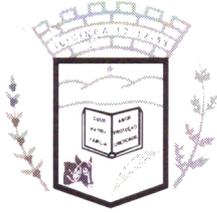
c.2) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Solicitante;

c.3) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.4) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

c.5) propor recursos manifestamente protelatórios

c.6) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS BA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilhéus
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória a título de perdas e danos na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

12.1.2.1 - As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilhéus, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ilhéus, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

12.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento do CRC;

12.2 - As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

12.3 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

12.4 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

12.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

13. CONDIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Ilicínea, 27 de novembro de 2023.

Alba Valéria Vilela Mendes
Secretária Municipal de Educação e Cultura